

**TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**  
**CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91**  
**NIRE 35.300.159.845**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 12:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2019, na sede social da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”), na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia: Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; Amin Alves Murad; João Villar Garcia; Daniel Navarro Delabio; Leonardo Almeida Aguiar; Ricardo Stabile Piovezan e Marcelo Souza Monteiro. Presentes ainda os seguintes Diretores da Companhia, Sr. Carlo Alberto Bottarelli e Sra. Ana Cristina Carvalho.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu a reunião o Sr. João Villar Garcia, que convidou a mim, André Galhardo de Camargo, para secretariar os trabalhos.

4. **ORDEM DO DIA:**

- (i) Aprovar que a concessão de garantia fidejussória pela Companhia, no valor de até R\$ 533.516.000,00 (quinhentos e trinta e três milhões quinhentos e dezesseis mil reais), em benefício da subsidiária integral CONCEBRA – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A., com vigência de 1 (um) ano, iniciada em 05/03/2019, para o cumprimento da prestação de garantia às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão para administração do trecho da Rodovia Federal BR-060, BR-153 e BR-262-DF/GO/MG, referente ao Edital nº 004/2013 (3º Etapa de Concessões), celebrado junto ao Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em substituição à contratação de seguro na modalidade de *Performance Bond*, nos termos do material disponibilizado, que seguirá arquivado na sede da Companhia.
- (ii) Aprovar que a diretoria da Companhia pratique todos os atos que se fizerem necessários ao cumprimento da deliberação acima, respeitado o Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:**

5.1. Analisadas as matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade dos votos e sem ressalvas a concessão de garantia fidejussória pela Companhia, no valor de até R\$ 533.516.000,00 (quinhentos e trinta e três milhões quinhentos e dezesseis mil reais), em benefício da subsidiária integral CONCEBRA – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A., com vigência de 1 (um) ano, iniciada em 05/03/2019, para o cumprimento da prestação de garantia às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão para administração do trecho da Rodovia Federal BR-060, BR-153 e BR-262-DF/GO/MG, referente ao Edital nº 004/2013 (3º Etapa de Concessões), celebrado junto ao Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em substituição à contratação de seguro na modalidade de *Performance Bond*., nos termos do material disponibilizado, que seguirá arquivado na sede da Companhia.

5.2. Em razão da deliberação do item acima, os membros do Conselho de Administração da Companhia autorizam que sejam praticados todos os atos necessários à implementação das deliberações

do 5.1 e ratificam todos os demais atos que já tenham sido praticados, incluindo a assinatura de instrumentos específicos.

5.3. Restou, ainda, deliberado por todos os Conselheiros presentes, que todo o material suporte anexo a presente reunião deverá ser rubricado pelo advogado/secretário da Companhia, Sr. André Galhardo de Camargo.

6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente da Reunião, após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. O secretário lavrou a presente ata que, após lida seus termos em voz alta, foi por todos os presentes aprovada e assinada. (**Mesa:** João Villar Garcia – Presidente; André Galhardo de Camargo – Secretário. **Conselheiros Presentes:** Sr. Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; Sr. Amin Alves Murad; Sr. João Villar Garcia; Sr. Daniel Navarro Delabio; Sr. Leonardo Almeida Aguiar; Sr. Ricardo Stabile Piovezan e Sr. Marcelo Souza Monteiro)

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ASSINADA POR TODOS E ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA.**

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

---

João Villar Garcia  
*Presidente*

---

André Galhardo de Camargo  
*Secretário- OAB/SP 298.190*

*(Página 2/2, contendo as assinaturas da ata de Reunião do Conselho de Administração da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. de 15.02.2019, às 12h00min)*